



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

Lei nº 12-C/97

“Denomina de Grupo Escolar José Luís de Barros e dá outras providências”.

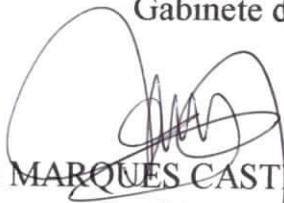
O Prefeito Municipal de Alcantil-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado de “Grupo Escolar José Luís de Barros”, o Grupo Escolar Severino Barbosa Farias, localizado na comunidade de Serra Verde neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 1997.


CARLOS MARQUES CASTROJÚNIOR
Prefeito